



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 1891/06, DE 01 DE JUNHO DE 2006.**

**Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0801.10 – Saúde

0801.10.303– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0801.10.303.0113 – Serviços de Saúde Pública

**0801.1030301132.077 – Manutenção do Programa Saúde Familiar**

3000.00.00.00.00 – Despesas Corrente

3100.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3190.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3190.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....30.000,00

OBJETIVO: Custear despesas com vencimentos e obrigações sociais de pessoal contratado emergencialmente para manutenção do Programa Saúde da Família.

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3190.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....14.000,00

2.074 – Programa Primeira Infância Feliz

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....16.000,00

2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,  
01 DE JUNHO DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**